Registrado as folhas 71 v e 72
do livro próprio.
Em 05 / 09 / 22

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

PORTARIA Nº 040/22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo comissionado, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO XXVI, DO § 1º, DO ARTIGO 15, E ARTIGO 73, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, COMBINADO COM O INCISO II, DO ARTIGO 43, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 17, *CAPUT*, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/21.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora pública **LAÍS BÁRBARA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de **Assessora da Mesa Diretora**, lotada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 004/22, de 04 de janeiro de 2022 **a partir de 05/09/2022, a pedido.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR DENILSON EYMARD DE CASTRO,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
1º Secretário.

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado na Secretaria administrativa desta Casa sob o nº 329/22, de 05 de setembro do corrente ano, formulado pela Servidora Comissionada **Laís Bárbara Da Silva**, lotada no Quadro de Servidores Públicos da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 004/22, requerendo a sua exoneração, por motivos de foro íntimo, a partir da data de 05 de setembro de 2022.

É o sucinto e necessário relatório. Decido.

Pois bem, é cediço que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada **as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**.

Conforme dito linhas pretéritas, os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a critério do gestor, e, *in casu*, do Presidente da Câmara Municipal, e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, desde que preenchidos alguns requisitos.

Desta feita, considerando as atribuições a mim conferidas nos termos do inciso XXVI, do § 1º, do artigo 15, e artigo 73, ambos do Regimento Interno desta Casa, combinado com o inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica Do Município, artigo 17, *caput*, da Lei Complementar nº 165/21, **DEFIRO** o requerimento em epígrafe e determino a exoneração da Servidora Comissionada Laís Bárbara Da Silva, lotada no Quadro de Servidores Públicos da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal.

PROCEDA a expedição do competente ato normativo.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR DENILSON EYMARD DE CASTRO,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUISTA,
1º Secretário.

DECISÃO ASSESSORADA JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR JURÍDICO, CONFORME LC 165/21 E PORTARIA 006/22.

GERALDO RINCON JÚNIOR,
Procurador Jurídico.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 05 / 09 / 22
Registro nº 329/22
Ao Plenário

REQUERIMENTO

Pires do Rio, 05 de setembro de 2022.

Requerente: **LAÍS BÁRBARA DA SILVA**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

LAÍS BÁRBARA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento comissionado de **Assessora da Mesa Diretora**, lotada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 004/22, de 04 de janeiro de 2022, vem *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer sua exoneração a partir da data de 05 de setembro de 2022, por motivos de foro íntimo.

Termos em que, pede o deferimento.

Laís Bárbara da Silva

LAÍS BÁRBARA DA SILVA

Assessora da Mesa Diretora (Portaria nº 004/22)